



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 8.530**

**De 24 de agosto de 2015**

**Autógrafo nº 160/15 – Projeto de Lei nº 152/15**

**Autoria: Vereador Donizete Simioni**

Oficializa o título de “Morada do Sol” ao Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de agosto de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o título de “Morada do Sol” ao Município de Araraquara.

**Art. 2º** A oficialização do título “Morada do Sol” para a cidade de Araraquara tem por objetivo reconhecer sua importância, tendo em vista tal denominação ser de conhecimento público, pois traz com ele a história desta comunidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).